



## RESPOSTA Nº 006/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 – COMEC / Nº 76/2020 - GMS)

A **CONCORRÊNCIA Nº 04/2020/COMEC**, tem por objeto a: “Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estudos e serviços visando elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação, Restauração e Implantação de Interseções em Desnível, Passarelas e Vias Marginais na PR-423, trecho BR-476 (Araucária) - BR-277 (pista sentido oeste - Campo Largo), com extensão aproximada de 28,0 km, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”.

A Comissão Permanente de Licitação da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, instituída nos termos da Portaria nº 39/2019 – do Diretor Presidente da COMEC, após a devida análise, que faz com base nas normas legais incidentes e nos seguintes termos:

### **Pergunta encaminhada pelo GMS/Compras Paraná por ATP Engenharia.**

Prezada Comissão, Com relação a validação da participação de Empresas Estrangeiras expressa no item 10.1, entendemos que os Atestados com tradução juramentada que atendam ao exigido, serão suficientes para atender as exigências do item "Experiência Técnica da Empresa (NT1)", uma vez que as empresas estrangeiras não possuem registro no CREA, está correto o nosso entendimento?

### **Resposta:**

Para não restringir a participação, serão avaliados os atestados traduzidos juramentados, e, em caso de dúvidas, durante a avaliação das propostas técnicas pela Comissão Permanente de Licitação, serão realizadas diligências para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Curitiba, 06/01/2021.

**Raphael Rolim de Moura**  
Presidente da Comissão de Licitação

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC  
Rua Jacy Loureiro, s/n - 1º andar | 80.530-140 | Curitiba | Paraná | (41) 3320-6900 | www.comec.pr.gov.br



ePROCOLO



Documento: **resp6\_questionamento\_concorrencia\_04\_2020.pdf**.

Assinado por: **Raphael Rolim de Moura** em 06/01/2021 11:02.

Inserido ao protocolo **16.999.479-0** por: **Carla Gerhardt** em: 06/01/2021 10:58.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**f17caae67564609ea7e0ee2500428fac**.